



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**PORTARIA Nº 005, DE 17 DE DEZEMBRO 2021.**

Dispõe sobre o expediente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina no período de 20/12/2021 a 07/01/2022.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições regimentais, e  
**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9º, XV do Código Brasileiro de Justiça Desportiva,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso no âmbito do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, no período de 20/12/2021 a 07/01/2022, inclusive.


Art. 2º. Durante o período de recesso ficam suspensos todos os prazos processuais.

Art. 3º. Os casos urgentes serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, devendo ser encaminhados para o e-mail: [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Balneário Camboriú/SC, 17 de dezembro de 2021.

  
**RODRIGO STEINMANN BAYER**  
Presidente do TJD/Fut/SC